

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté

Assunto : Autorização para oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento "Três momentos do Teatro Francês Contemporâneo"

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER no. 2628/75, CTG - Aprov. em 01 / 10 / 75 .

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté expediente que trata de pedido de autorização para oferecimento de curso de aperfeiçoamento na área de Letras (Literatura Francesa), versando sobre "Três momentos do Teatro Francês Contemporâneo".
- 2- Apreciação: Analisado à luz da Deliberação 5/73 e Indicação 36/73 - C.E.E., que regulamentam a matéria, verifica-se estar o processo instruído como segue:
 - Duração do curso: 240 h, sendo 180 h de aulas, seminários e colóquios e 60 h de leituras programadas.
 - Requisitos para matrícula: licenciatura em Letras.
 - Número de vagas máximo 70
mínimo 30
 - Objetivos: conhecimento do teatro francês contemporâneo à luz das teorias críticas em vigor.
 - Programa: O curso inicia-se com a discussão de problemas teóricos e passa a seguir a análise das peças, assim como à análise da linguagem do teatro. Para cada peça as primeiras aulas são dedicadas a situação na literatura e na obra do autor, passando em seguida ao estudo descritivo do texto. E apresentada a bibliografia básica e complementar.
 - Docente responsável:
Profa. Silvia Polacco - Cursou Língua e Literatura Francesa na Universidade de Ciências Humanas de Nancy, França, e disciplinas pedagógicas do 4º ano na F.F.C.L. de Taubaté. Frequenta atualmente pós-graduação na Universidade de São Paulo. Tem desenvolvido relevantes atividades didáticas.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em "Três momentos do Teatro Francês Contemporâneo" pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 23 de agosto de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator. Vencido, o voto do Sr. "Cons. Alpínolo - Lopes Casali.

Sala "Carlos Pasquale", aos 1 de outubro de 1975.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.
Presidente

VOTO VENCIDO

Votamos contrariamente ao pedido.

a Professora indicada

Como estudante estrangeira,/ abteve na Faculdade de Letras e Ciências Humanas, da Universidade de Nancy, obteve o diploma superior de língua e literatura francesa (3º grau).

Cursou, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, as disciplinas de formação pedagógica. Em razão de sua aprovação, obteve no MEC, em 1971, o registro de professor de Francês no 1º e 2º grau.

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itajubá, concluiu em 1974 o curso de licenciatura em Letras Português/Francês.

A verdade, porém, é que não há documento algum referente a um curso sequer sobre o teatro.

Como ministrar aulas em um curso de aperfeiçoamento sobre o teatro de Giraudoux, Claudel, Anouilh, Sartre, Beckett, Ionesco, Camus?

São Paulo, 17 de setembro de 1975

Consº Alpínolo Lopes Casali